

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 04/03/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em análise de impugnação.  
Rio Branco-AC, 03 de Março de 2021.

ASS Genésio Holanda de Negreiros Junior  
CAR Pregoeiro

## SEINFRA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### PORTARIA SEINFRA Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2021

SEI: 4016.013764.00007/2021-47

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 002/2021, firmado com a empresa M. F. DISTRIBUIDORA LTDA, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão de passagens aéreas nacionais e, eventualmente, internacional, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência

I - Gestor Titular: Marcus Vinicius Cabanelas Martins - matrícula 273082;

II - Gestor Substituto: Marcia Menezes Andrade - matrícula 9094415;

III - Fiscal Titular: Mara Clícia Eugênio Rosas Leite - matrícula 9567437;

IV - Fiscal Substituto: Mirella Uchoa Pereira de Souza - matrícula 66338.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## SEJUSP

### PORTARIA SEJUSP Nº 70, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 084/2020, processo nº 0044.003174.00080/2020-18, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa

CONSORCIO TB TECWAY, com vigência de 17/12/2020, por período de 30 (trinta) meses, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO" para atender a SEJUSP e os Órgãos de Segurança Pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar, Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEM e Instituto Socioeducativo do Acre- ISE na capital e interior do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 465/2019 – SUPEL/RO

I – Gestor: Reginaldo Rocha de Souza, matrícula: 9006141-1 (Divisão de Transporte SEJUSP)

II – Fiscal SEJUSP: Eduardo Aron Santos de Alencar, matrícula: 9264752-3 (Divisão de Transportes SEJUSP)

III – Fiscal PMAC: 1º Tenente RG 2103 Magno Brito de França;

IV – Fiscal CBMAC: 1º SGT BM Eduardo Santos Silva; Substituto: CB BM Kennedy Juliano Elias Pereira;

V – Fiscal IAPEN: José Junior de Paula Moraes;

VI – Fiscal ISE: Márcio Cristiano Maciel;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo César Rocha dos Santos  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## ESTADO DO ACRE

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### CONTRATO/SEJUSP/Nº 011/2021

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA M V AQUINO.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 270/19 CPL 05

Processo Nº. 0013010-5/2019.

Ata de Registro de Preços nº 006/2020

OBJETO: Aquisição de material de consumo, ITEM 23 (copo em plástico descartável para água), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: 02/03/2021 a 31/12/2021

Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100

Rio Branco-AC, 02 de março de 2021.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Marcelo Vasconcelos Aquino, pela empresa.

## SEMA

### PORTARIA SEMA Nº 42, DE 01 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 010 de 02 de janeiro de 2019, publicado no diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019 e,